



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 310/1976.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 15.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cambé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para subvencionar a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMBÉ O ACIC, para aquisição de móveis e utensílios para sua instalação.

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual quantia do orçamento vigente a ser específica por decreto.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 29 de Junho de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 21/1976.

Autor: Executivo Municipal.